



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO DE Nº 228 de 08 de Julho de 1987.

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 596.800,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzados), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orçamentaria nº 173 de 31 de Outubro de 1986, Artigo 5º e seus parágrafos, combinado com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 596.800,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzados), para reforço das seguintes dotações:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$ 596.800,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 196.800,00
4.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cz\$ 400.000,00
TOTAL	Cz\$ 596.800,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de transferências do MEC/FNDE/SE.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 08 de Julho de 1987.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11/87

Em 11 de Julho de 1987

Pela Prefeitura
José de Arimatéia Souza
Secretário

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO

/CMFS/